

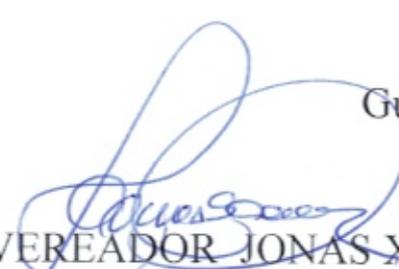


JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, em conformidade com Art. 31 da CRFB/1988, Art. 28 da LOM e Art. 122, 123, 124, 125 e 126 do RI, por sua competência remete a esta Casa, Projeto de Decreto Legislativo que “Aprova prestação de contas do Senhor Henrique Tavares, Prefeito Municipal e Marcelo Reinaldo, Vice Prefeito Administradores do Executivo Municipal de Guaíba, exercício de 2010, conforme parecer sob o nº 16521 do Processo 001066-0200/10-1 Processo de Contas sendo favorável, conforme folhas 917/918, para ser apreciado e votado pelos nobres colegas.

Guaíba, 26 de Março de 2015.


VEREADOR JONAS XAVIER
PRESIDENTE


VEREADOR ANTONIO ARILENE PEREIRA
RELATOR

VEREADOR MIGUEL CRIZEL
SECRETARIO





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º001/2015.

Aprova prestação de Contas do Sr. Henrique Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba, exercício 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, Ver. Luis Ernani Ferreira Alves.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1.º - Aprova a prestação de Contas do Sr. Henrique Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba, no exercício de 2010.

Artigo 2.º - Este Decreto Legislativo passará a vigorar a partir da data de publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Guaíba, de de 2015.

Ver. Luis Ernani Ferreira Alves
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Vereadora Claudia Pelegrino Jardim
1º Secretária



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 001/15

REQUERENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

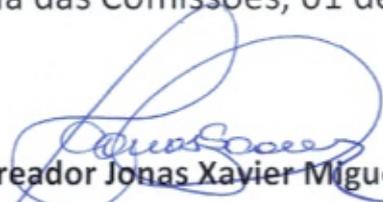
“Aprova prestação de contas do Sr. Henrique Tavares, prefeito municipal de Guaíba, exercício de 2010”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epigrafe, de autoria do Legislativo Municipal.

A comissão de Finanças e Orçamento, em seu parecer, concluiu pela inexistência de impedimento de natureza jurídica para tramitação da matéria. Conforme parecer sob o numero 16521 do Processo 001066-0200/10-1, favorável sob as folhas 917/918 do Processo de Contas.

Dito isto, entendemos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 01 de Abril de 2015.


Vereador Jonas Xavier Miguel – PROS
Presidente


Vereador Antonio Arilene Pereira - PTB
Relator

Vereador Miguel Crizel Paula - SDD
Secretário



DF